

PROJETO DE LEI

Nº 301/2013

LEI Nº 10.561

AUTÓGRAFO Nº 201/2013

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JESSE LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA THEREZA WANY DEL

CISTIA CARDOSO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras pro-

vidências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 301/2013

Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO ” a Rua 06 localizada no bairro da Caputera, no Jardim Residencial Tereza Maria, que se inicia na Rua 01 do referido Residencial, e termina na divisa do Residencial, em “Cul de Sac”, pela esquerda ao lado do lote 10 da quadra A, e pela direita ao lado da Área verde I do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1925/2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 07 de Agosto de 2013.

Jessé Loures (PV)
Vereador

02
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-3-Ago-2013-16:02-126911-2/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Nascida em Sorocaba, em 15 de novembro de 1925, filha do imigrante italiano Ermolau Del Cistia e de Dona Madalena Raso Del Cistia, caçula da família, irmã de Alceste, Alzira, Mário, Ardélio, Ada, Rosinha, Edith, Domingos e José.

Ingressou nos estudos no Colégio Santa Escolástica, graduando-se em Letras.

Foi professora na escola municipal no bairro George Oeterer por curto período e aos 18 anos conheceu o advogado José Pereira Cardoso. Após um namoro de quase 7 anos, noivou e casou-se em abril de 1951. Residiu na casa da Vila Leão por toda a vida de casada. Dessa união matrimonial de 54 anos, tiveram 07 filhos, Túlio, Telmo, Taís, Tales, Tirso, Tânia e Tereza Maria (in memoriam), 04 noras, Cristina, Priscila, Ana Lúcia e Eli, e conviveu com os 08 netos, Bruno e Tiago, Mariana e José Pereira Cardoso Neto, Laura e Luíza, Tales Filho e Tarcísio.

Esposa, Mãe e avó amorosa e dedicada, sempre ao lado do esposo, foi uma matriarca exemplar. Cuidou das tarefas do lar, dos filhos e netos com muito esmero, ensinando principalmente os princípios religiosos na família.

Após a partida do eterno esposo e companheiro, em 2005, tratou de unir ainda mais a família, passando a conduzir o cotidiano da casa, sempre oferecendo o carinho de mãe e avó.

Em dezembro de 2006, partiu deixando imensa saudade no coração dos filhos, netos, noras e familiares, e daqueles que com ela conviveram. Sua vida se eterniza pelas lembranças deixadas dos belíssimos exemplos de dignidade, dedicação e amor.

S./S., 07 de Agosto de 2013.

Jessé Loures (PV)
Vereador



cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0109, às folhas 065-V, sob número 57043, consta o assento de óbito de THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO, falecida, no dia onze de dezembro de dois mil e seis (11/12/2006), às 02 horas, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Leão, 212, Vila Leão, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva, com 81 anos de idade, natural Sorocaba - SP.

Filha de **ERMOLAU DEL CISTIA** e de **MAGDALENA DEL CISTIA**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. João David Silva CRM N° 56122, que deu como causa da morte: septicemia, insuficiência respiratória, pós operatório de ferida infectada.

Registro feito em treze de dezembro de dois mil e seis.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Teimo Pereira Cardoso, filho da falecida.

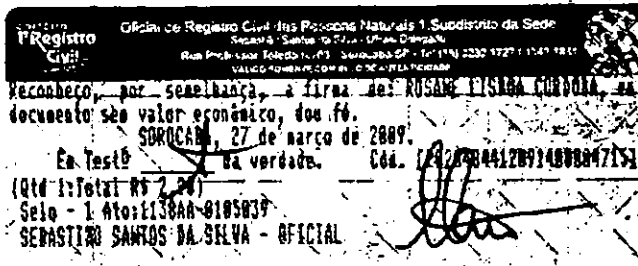
A falecida era viúva de JOSÉ PEREIRA CARDOSO, deixou os filhos: Tulio (54), Telmo (54), Tais (50), Tales (48), Tirso (46) e Tania (42) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitora. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 27 de março de 2009.


Rosane Lisboa Córdoba
Escrivente Autorizada

Certidão..... R\$ 18,95
Total..... R\$ 21,85
Digitado por: PASS



Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br - site: www.rcsorocaba.com.br

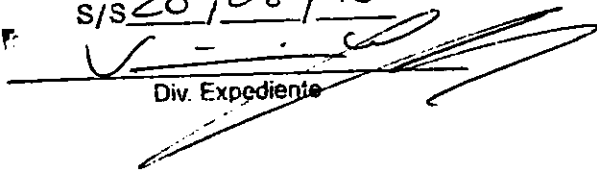
04V

Recebido na Div. Expediente

13 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 20/08/13


Div. Expediente

Recebido em 21/08/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-13-496-2013-16:02-126911-1/4

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M306846075/467</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Jessé Loures	Data de Envio: 08/08/2013
Descrição: Dispoe sobre denominacao de Professora Thereza Wany Del Cistia Cardoso a uma via publica	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Jessé Loures



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 301/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que "*Dispõe sobre denominação de "Professora THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*"

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

*...
XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

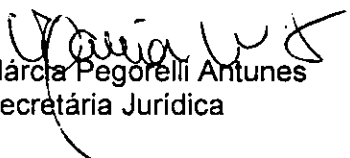
Observamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo supramencionado, uma vez que está acompanhada de justificativa com a biografia da homenageada (fls. 03), bem como de cópia da sua certidão de óbito (fls. 04).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, 21 de agosto de 2013.


Roberta dos Santos Vêga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 301/2013, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de agosto de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

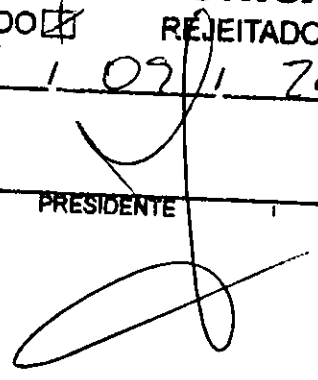


DISCUSSÃO ÚNICA 80.52/2013

APROVADO REJEITADO

EM 05 1 09 1 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1319

Sorocaba, 05 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206/2013, aos Projetos de Lei nºs 297, 298, 301, 305, 272, 296, 189 e 254/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 201/2013

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 301/2013, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO” a Rua 06 do Jardim Residencial Tereza Maria, no Bairro da Caputera, que se inicia na Rua 01, e termina em **cul-de-sac**, pela esquerda ao lado do lote 10 da quadra A. e pela direita ao lado da Área verde I, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1925/2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.601 FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.561, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA TEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 301/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA TEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO” a Rua 06 do Jardim Residencial Tereza Maria, no Bairro da Caputera, que se inicia na Rua 01, e termina em cul-de-sac, pela esquerda ao lado do lote 10 da quadra A, e pela direita ao lado da Área verde I, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1925/2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2013, 359ª de Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.561, de 11/9/2013 – Rs. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascida em Sorocaba, em 15 de Novembro de 1925, filha do imigrante italiano Ermete Del Cistia e de Dona Madalena Raso Del Cistia, caçula da família, irmã de Alceste, Alzira, Mário, Ardélio, Ada, Rosinha, Edith, Domingos e José.

Ingressou nos estudos no Colégio Santa Escolástica, graduando-se em Letras.

Foi Professora na Escola Municipal no Bairro George Oetener por curto período e aos 18 anos conheceu o advogado José Pereira Cardoso. Após um namoro de quase 7 anos, noivou e casou-se em Abril de 1951. Residiu na casa da Vila Leão por toda a vida de casada. Dessa união matrimonial de 54 anos, tiveram 07 filhos, Túlio, Telmo, Tais, Tales, Tirso, Tânia e Tereza Maria (in memoriam), 04 noras, Cristina, Priscila, Ana Lúcia e Eli, e conviveu com os 08 netos, Bruno e Tiago, Mariana e José Pereira Cardoso Neto, Laura e Luiza, Tales Filho e Tarcísio.

Esposa, Mãe e avó amorosa e dedicada, sempre ao lado do esposo, foi uma matriarca exemplar. Cuidou das tarefas do lar, dos filhos e netos com muito esmero, ensinando principalmente os princípios religiosos na família.

Após a partida do eterno esposo e companheiro, em 2005, tratou de unir ainda mais a família, passando a conduzir o cotidiano da casa, sempre oferecendo o carinho de mãe e avó.

Em Dezembro de 2006, partiu deixando imensa saudade no coração dos filhos, netos e familiares, e daqueles que com ela conviveram. Sua vida se eterniza pelas lembranças deixadas dos beíssimos exemplos de dignidade, dedicação e amor.





LEI Nº 10.561, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 301/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA THEREZA WANY DEL CISTIA CARDOSO” a Rua 06 do Jardim Residencial Tereza Maria, no Bairro da Caputera, que se inicia na Rua 01, e termina em cul-de-sac, pela esquerda ao lado do lote 10 da quadra A, e pela direita ao lado da Área verde I, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1925/2006”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.561, de 11/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascida em Sorocaba, em 15 de Novembro de 1925, filha do imigrante italiano Ermolau Del Cistia e de Dona Madalena Raso Del Cistia, caçula da família, irmã de Alceste, Alzira, Mário, Ardélio, Ada, Rosinha, Edith, Domingos e José.

Ingressou nos estudos no Colégio Santa Escolástica, graduando-se em Letras.

Foi Professora na Escola Municipal no Bairro George Oeterer por curto período e aos 18 anos conheceu o advogado José Pereira Cardoso. Após um namoro de quase 7 anos, noivou e casou-se em Abril de 1951. Residiu na casa da Vila Leão por toda a vida de casada. Dessa união matrimonial de 54 anos, tiveram 07 filhos, Túlio, Telmo, Tais, Tales, Tirso, Tânia e Tereza Maria (in memoriam), 04 noras, Cristina, Priscila, Ana Lúcia e Eli, e conviveu com os 08 netos, Bruno e Tiago, Mariana e José Pereira Cardoso Neto, Laura e Luíza, Tales Filho e Tarcísio.

Esposa, Mãe e avó amorosa e dedicada, sempre ao lado do esposo, foi uma matriarca exemplar. Cuidou das tarefas do lar, dos filhos e netos com muito esmero, ensinando principalmente os princípios religiosos na família.

Após a partida do eterno esposo e companheiro, em 2005, tratou de unir ainda mais a família, passando a conduzir o cotidiano da casa, sempre oferecendo o carinho de mãe e avó.

Em Dezembro de 2006, partiu deixando imensa saudade no coração dos filhos, netos, noras e familiares, e daqueles que com ela conviveram. Sua vida se eterniza pelas lembranças deixadas dos belíssimos exemplos de dignidade, dedicação e amor.